

AVISO DE CONTINUIDADE

Concorrência Pública Nº 018/2024- SELCO - Processo Nº 175/2024- SEMINF

Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO: A contratação de empresa para execução de obra de manutenção de estradas vicinais no Município de Bonfim/RR.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos- SELCO, através do agente de contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade em sessão pública a ser realizada às 10:00hrs, do dia 06/01/2025.

BONFIM/RR, em 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 160/2024-SMSA.

O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face dos pareceres conclusivos exarados pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, RESOLVE proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:

- PROCESSO Nº 160/2024 – SMSA.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2024 - SELCO.
- Objeto: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
- ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa S. QUEIROZ MARTINS COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA, CPNJ: 06.182.492/0001-60, pelo valor total do Lote I de R\$ 883.500,00 (Oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).
- HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Bonfim/RR, em 30 de dezembro de 2024.

Joner Chagas - Prefeito Municipal.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024-SMSA, cujo objeto: A contratação de empresa especializada em serviços profissionais para Gestão Municipal do SUS, com assessoria, consultoria, acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo as normas e a legislação vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	ANA ZELIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.	R\$ 125.074,04	R\$ 125.000,00	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação à licitante: ANA ZELIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 40.843.596/0001-06, vencedora do Lote Único conforme especificação acima, no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

BONFIM/RR, em 30 de Dezembro de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES.
Agente de Contratação/Pregoeira.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024-SEMTPS, cujo objeto: A aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	F. DO NASCIMENTO SILVA.	R\$ 179.474,53	R\$ 179.400,00	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação à licitante: F. DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 45.872.366/0001-99, vencedora do Lote Único conforme especificação acima, no valor total de R\$ 179.400,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

BONFIM/RR, em 30 de Dezembro de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES.
Agente de Contratação/Pregoeira.Companhia de Água e Esgoto de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 28 e 29 de dezembro de 2024 no Jornal Folha de Boa Vista e na publicação do dia 27 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOERR, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 370A/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos eventuais serviços de locação de retroescavadeiras, caminhão munck e caminhão plataforma, comunico que:

ONDE SE LÊ:
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – SULICLEIA-SE:
MARTA SORAIA DE LIRA DANTAS ROQUE
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SULIC

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2024.

MARTA SORAIA DE LIRA DANTAS ROQUE
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - SULICESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024/SEMSA/PMC

DISPENSA Nº. 007/2024 – DLC

PROCESSO Nº. 060/2024- SEMSA/PMC

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL - PA SAÚDE DIGITAL, CONFORME DISPOSTO PELA PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 4.924, DE 25 DE JULHO DE 2024 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ-RR

CONTRATADA: W S DE SOUZA

Inscrita no CNPJ sob o nº 35.582.104/0001-36

FUNDAMENTO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 01(um) ano.

O valor total da contratação é de R\$57.360,70 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de 2024.

Cantá - RR, 30 de dezembro de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 044/2024

30/12/2024, 09:34

SEIGVRR - 15762451 - Resultado de Licitação

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadora da Seccional de Licitação e Contratação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - SRP, oriundo do Processo SEI nº 18303.009061/2024.08, cujo objeto é a Eventual Aquisição de Maquinário e Equipamentos para Implantação de Casas de Farinha, para atender o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima - IATER, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Empresa Vencedora	Valor Total
01	EDA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 14.871.270,00
02	EDA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 74.730,00

Valor global do certame R\$ 14.946.000,00 (quatorze milhões novecentos e quarenta e seis mil reais).

Demais informações encontram-se disponíveis no site: www.gu.br/compras. Código da UASG nº 929331.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2024.

(Assinatura eletrônica)
ALEXANDRA LUCENA BARBOSA
Coordenadora da Seccional de Licitação e Contratação – COSLIC/IATER

Documento assinado eletronicamente por Alexandra Lucena Barbosa, Coordenadora da Seccional de Licitação e Contratação, em 30/12/2024, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.tr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 15762451 e o código CRC 12166953.

18303.009061/2024.08

15762451v6

TARIFAS REMUNERATÓRIAS ART. 1º, ITEM IV DO DECRETO Nº
1.102/1903

Qualificação: Sociedade empresária IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA (filial), registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE nº 1490005882-1, inscrita no CNPJ 84.046.739/0002-05, localizada na Rodovia BR 401, KM 14 – Sítio São Sebastião município de CANTÁ-RR, CEP 69.390-000.

Tarifas: Conforme acordo entre as partes.

Cantá-RR, 28 de agosto de 2024

IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA

Douglas Fanchin Taques Fonseca
CPF: 081.030.389-20DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO, ART. 1º, PARÁGRAFO 2º
DO DECRETO Nº 1.102/1903

ARMAZÉM DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Ilmo. Senhor Presidente da JUCERR,

Douglas Fanchin Taques Fonseca, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, CPF 081.030.389-20, RG 9282487 SESE/SP, residente na Rodovia RR 207, Km 78, Zona Rural, CEP 69.380-000 Município de BONFIM, declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor e sob as penas da lei, que nunca foi condenado pelos de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes.

Cantá RR, 28 de agosto de 2024

Assinatura do fiel depositário nomeado.

LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM O ART. 1º, §1º, da IN/DREI nº
52/2022

ARMAZÉM DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Qualificação: Sociedade empresária IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA (filial), registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE nº 1490005882-1, inscrita no CNPJ 84.046.739/0002-05, localizada na Rodovia BR 401, KM 14 – Sítio São Sebastião município de CANTÁ-RR, CEP 69.390-000.

Declaro para os devidos fins, que a Unidade Armazenadora em questão, atende aos requisitos específicos desta instrução Normativa; tendo suas instalações aptas para a guarda e armazenamento de produtos agropecuários.

Cantá-RR, 12 de novembro de 2024

TIAGO GARCIA TAQUES DA FONSECA – Engenheiro Agrônomo
CREA-PR nº 170031861-6 / Registro: 325409RRNOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO, ART. 32 DO DECRETO Nº
3.855/2001

ARMAZÉM DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Ilmo. Senhor Presidente da JUCERR,

A sociedade empresária IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE nº 1420014803-8 CNPJ nº 84.046.739/0001-24, localizada no endereço Rodovia RR 207, Km 78, Zona Rural, CEP 69.380-000 Município de BONFIM, Estado de Roraima, REQUER, por meio de seus sócios devidamente qualificados, a nomeação de Douglas Fanchin Taques Fonseca, CPF 081.030.389-20, RG 9282487 SESE/SP, residente na Rodovia RR 207, Km 78, Zona Rural, CEP 69.380-000 Município de BONFIM, como FIEL DEPOSITÁRIO DO ARMAZÉM da Filial da IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA, NIRE nº 1490005882-1, CNPJ 84.046.739/0002-05, localizado no endereço Rodovia BR 401, KM 14 – Sítio São Sebastião município de CANTÁ-RR, CEP 69.390-000, submetido à fiscalização do Ministério da Agricultura, conforme dispõem o Decreto nº 3.855/2001, a Lei nº 9.973/2000 e a Lei nº 11.076/2204.

Cantá RR, 28 de agosto de 2024

IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA

Douglas Fanchin Taques Fonseca

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão presencial SRP nº 007/2024

Processo nº 045/2024

Espécie: Extrato de Contrato nº 007/2024, Processo: 045/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR. DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR, PARTES: Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR, inscrita sobre o CNPJ 01.613.031/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Rorainópolis, sediada Av. Dra. Yandara, 2698, Gentil Carneiro Brito, e a Empresa vencedora: JR SAÚDE LTDA, CNPJ: 17.552.426/0001-50, com sede na Av. Major Williams, nº 1663, Centro, Boa Vista/RR, Emenda Estadual Impositiva nº 92- Elemento despesa 44.4.40.41, Programa de trabalho-10.845.079.249/01, vencedora nos Itens: Item 01 – com valor total de R\$ 15.400,00, Item 02 – com valor total de R\$ 4.800,00, Item 03 – com valor total de R\$ 24.300,00, Item 04 – com valor total de R\$ 850,00, Item 05 – com valor total de R\$ 18.000,00, Item 06 – com valor total de R\$ 8.400,00, Item 07 – com valor total de R\$ 20.900,00, Item 08 – com valor total de R\$ 9.400,00, Item 09 – com valor total de R\$ 1.900,00, Item 10 – com valor total de R\$ 10.500,00, Item 11 – com valor total de R\$ 8.300,00, Item 12 – com valor total de R\$ 116.400,00, Item 13 – com valor total de R\$ 27.200,00, Item 14 – com valor total de R\$ 2.600,00, Item 15 – com valor total de R\$ 2.700,00, Item 16 – com valor total de R\$ 26.500,00, Item 17 – com valor total de R\$ 13.200,00, Item 18 – com valor total de R\$ 7.500,00, Item 19 – com valor total de R\$ 15.800,00, Item 20 – com valor total de R\$ 15.000,00, Item 21 – com valor total de R\$ 18.000,00, Item 22 – com valor total de R\$ 7.900,00, Item 23 – com valor total de R\$ 900,00, Item 24 – com valor total de R\$ 350,00, Item 25 – com valor total de R\$ 5.600,00, Item 26 – com valor total de R\$ 12.600,00, Item 27 – com valor total de R\$ 1.900,00, Item 28 – com valor total de R\$ 2.300,00, Item 29 – com valor total de R\$ 5.800,00, Item 30 – com valor total de R\$ 8.400,00, Item 31 – com valor total de R\$ 9.000,00, Item 32 – com valor total de R\$ 20.000,00, Item 33 – com valor total de R\$ 1.700,00 e Item 34 – com valor total de R\$ 15.400,00, Totalizando valor de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais). O Extrato de Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a data da publicação desta. Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Rorainópolis – PMR. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024. Rorainópolis – RR, 30 de dezembro de 2024. ALESSANDRO DALTRÓ SOUSA
Prefeito MunicipalESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 009/2024

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º, da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e do Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedece às disposições legais pertinentes ao empreendimento, expedida a Licença de Operação que autoriza a:

NOME DO REQUERENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 229.534.262-72

NOME DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO SÃO JOÃO

ENDEREÇO: VICINAL 22, LOTE 172, GLEBA JAUAPERI

MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR

ÁREA TOTAL: 85.3910 HA

ÁREA DA ATIVIDADE: 36,2393 HA

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA

PROCESSO: 165/2024

Registrado na SEMTUMAB, sob código 166/2024 aprovado a OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE "AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ" com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.

Esta licença é válida pelo período de 04(QUATRO) anos a contar da presente data, conforme o processo N.º 165/2024 as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz - RR, 04 de NOVEMBRO de 2024.

DEJALSON SERVOLO BARBOSA
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
Dec 613/2024-GABEstado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Secretaria Municipal de Saúde de NormandiaEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 040/2024 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 040/2024

CONCORRÊNCIA Nº: 008/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA

CONTRATADA: V. F. SA E R. S. ALVES LTDA

CNPJ: 37.902.306/0001-43

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Indígena Jacarezinho, no Município de Normandia/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de dezembro de 2024 até 15 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Reforma do Posto de Saúde Jacarezinho e Reforma da UBS Edimar Oliveira de Souza - Portaria nº 1690

Ação: 1046

Elemento de Despesas: 4490.51.00.00

Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Ação: 2088

Elemento de Despesas: 4490.51.00.00

Fonte de Recursos: 1500.1002

Tipo de Empenho: Global

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

Normandia - RR, 16 de dezembro de 2024.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão presencial SRP nº 010/2024
 Processo nº 053/2024
 Processo nº 053/2024 - CL Pregão Presencial - Sistema Registro De Preços nº 010/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR. CNPJ: 01.613.031.0001.80.** Contratadas: **JR SAÚDE LTDA, CNPJ: 17.552.426/0001-50,** com itens: 01 com valor de R\$ 10.200,00; 02 com valor de R\$ 32.400,00; 03 com valor de R\$ 7.200,00; 04 com valor de R\$ 8.100,00; 05 com valor de R\$ 6.930,00; 06 com valor de R\$ 45.000,00; 07 com valor de R\$ 48.000,00; 08 com valor de R\$ 20.000,00; 09 com valor de R\$ 3.600,00; 10 com valor de R\$ 60.000,00; 11 com valor de R\$ 21.000,00; 12 com valor de R\$ 37.500,00 e 13 com valor de R\$ 42.500,00. Totalizando valor de R\$ 342.430,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.** Fundamentação Legal: art. 92, I e II, da Lei 14.133/2021. Vigência da Entrega do Material: por 30 (trinta) dias; Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura. **Fonte de Recurso: E. C. nº 087.** Data de Assinatura: 27/12/2024.
 Rorainópolis - RR, 30 de dezembro de 2024.
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Pregão Presencial SRP nº 008/2024.
 Processo nº 052/2024-CL
 Espécie: **Extrato de Contrato nº 008/2024, Processo: 052/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E APARELHO DE RAIO-X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.** DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR, PARTES: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR, inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde de Rorainópolis,** sediada Av. Dir. Yandara, 2698, Gentil Carneiro Brito, e a **EMPRESA vencedora: JR SAÚDE LTDA, CNPJ: 17.552.426/0001-50,** com sede na Av. Major Williams, nº 1663, Centro, Boa Vista/RR. **Emenda Estadual Impositiva nº 90 - Elemento despesa 44.4.40.41, Programa de trabalho-10.845.079.2499/01, VENCEDORA,** com itens: 01 com valor de R\$ 121.140,00; 02 com valor de R\$ 36.870,00; 03 com valor de R\$ 118.200,00; 04 com valor de R\$ 35.970,00; 05 com valor de R\$ 11.160,00; 06 com valor de R\$ 12.270,00; 07 com valor de R\$ 12.675,00; 08 com valor de R\$ 19.040,00; 09 com valor de R\$ 5.760,00 e 10 com valor de R\$ 14.970,00. **Totalizando R\$ 388.055,00 (trezentos e oitenta e oito mil cinquenta e cinco reais), e a EMPRESA: DENTAL ALENCAR IMP E EXP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 05.377.160/0001-78.** Sediada na rua Rocha Leal,182, São Francisco, Boa Vista/RR. **Emenda Estadual Impositiva nº 89- Elemento despesa 44.4.40.41, Programa de trabalho-10.845.079.2499/01. Com item 11 com Valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).** O Extrato de Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta. Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Rorainópolis – PMR. **DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024.**
 Rorainópolis - RR, 30 de dezembro de 2024.
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
 Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024
 PROCESSO: 20101.000963/2024-68 - SESAU

A Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, em virtude da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO SUPPLICADO, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SOB SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** para atender as unidades de saúde do estado de Roraima, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:

- EMPRESA 1º:** LSM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 32.722.524/0001-75, ganhadora dos itens: 88- R\$ 7,00, 91- R\$ 30,00, 92- R\$ 26,00, 93- R\$ 10,42, e 103- R\$ 11,00, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 31.446,54 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
 - EMPRESA 2º:** VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 48.891.349/0001-97, ganhadora dos itens 94- R\$ 12,00, 95- R\$ 2,08, e 106- R\$ 9,50, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 23.500,90 (vinte e três mil e quinhentos reais e noventa centavos).
 - EMPRESA 3º:** ODONTOMED TIA LTDA, CNPJ Nº 27.205.945/0001-04, ganhadora dos itens: 108- R\$ 202,20, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R\$ 5.461,83 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).
- O valor global da ata é de **R\$ 60.409,27** (sessenta mil quatrocentos e nove reais e sete centavos). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compas e www.pnccp.gov.br. Código da UASG nº 456961.

Boa Vista - RR, 30 de dezembro de 2024.

(assinatura e data via sistema)
BRENDA YANNE SILVA BRASIL

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU
 (Decreto nº 1180-P, de 04/09/2024, DOE/RR nº 4757 de 04/09/2024)



ESTADO DE RORAIMA
 "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024
 SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: 20101.000963/2024-68 - SESAU

De ordem da Secretária de Estado da Saúde, a Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e considerando as razões constantes nos autos, e com base no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133, torna pública aos interessados a revogação do Procedimento Administrativo Licitatório referente ao Pregão eletrônico nº 90048/2024 - Processo nº 20101.000963/2024-68, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PROTÊSES DE MARCAPASSOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.** A revogação foi motivada conforme teor da Justificativa no Termo de Encerramento (Ep 1559612). Em síntese, pelos seguintes motivos: [...] necessidade de adequação em diversos itens contidos nos insumos necessários para a aquisição dos marcapassos, além de diversas impugnações realizadas por empresas ao descritivo dos materiais necessários para o funcionamento do CDE (Centro de Diagnóstico Especializado); necessidade de reformulação do ETP e considerando que será aberto um novo processo com itens e ETPs corrigidos, no qual a equipe técnica alterará especificações dos materiais e fará a demanda através de lotes, com a finalidade de abrir a ampla concorrência em busca do menor valor, conforme EP. (20101.09881/2024.71), sendo portanto, determinado a REVOGAÇÃO do pregão 90048/2024.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2024.

(assinatura e data via sistema)
BRENDA YANNE SILVA BRASIL

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU
 (Decreto nº 1180-P, de 04/09/2024, DOE/RR nº 4757 de 04/09/2024)



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024.

PROCESSO Nº 109/2024
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024.

A Pregoeira da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, torna público e aos interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRODUTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONVÊNIO - Nº 93040/2022/MIDR/SRD".** A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 14/01/2025, às 11:00 horas (horário local). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 31/12/2024, através do e-mail: cotuiramuta@gmail.com, na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, localizada na rua Cici Mota, SN, Centro - Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 30 de dezembro de 2024.

LARISSA SILVA SANTOS
 Agente de Contratação/Pregoeira
 Portaria nº 030/2024.

30/12/2024

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Nº 081/2024.**

PROCESSO Nº 081/2024. ADESÃO A ATA Nº 017/2024. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.681/0001-01,** torna público aos interessados o **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2024.** Conforme os seguintes dados: **EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR, CNPJ: 22.407.661/0001-79.** OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo, tipo Pick-Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 90 (noventa) dias. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21. Fonte de Recurso: Emenda Especial. Data de Assinatura: 30/12/2024.

30/12/2024

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Nº 080/2024.**

PROCESSO Nº 080/2024. ADESÃO A ATA Nº 016/2024. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.409.570/0001-19,** torna público aos interessados o **EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2024.** Conforme os seguintes dados: **EMPRESA CONTRATADA: A. C. GALVÃO JUNIOR, CNPJ: 22.407.661/0001-79.** OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo, tipo Pick-Up, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 90 (noventa) dias. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Programa de Trabalho: 10.301.4100.1030. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: INVESTSUS. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21. Data de Assinatura: 30/12/2024.



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 010/2024

A **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º, da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

NOME DO REQUERENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 229.534.262-72
NOME DO EMPREENDIMENTO: LOTE 488
ENDEREÇO: VICINAL 22, LOTE 488, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
ÁREA TOTAL: 55,2327 HA
ÁREA DA ATIVIDADE: 31,2814 HA
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
PROCESSO: 166/2024

Registrado na SEMTUMAB, sob código 166/2024 aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE "AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ"** com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.

Esta licença é válida pelo período de **04(QUATRO) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º 166/2024 às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz - RR, 04 de NOVEMBRO de 2024.

(assinatura e data via sistema)
DEJAILSON SERVOLO BARBOSA
 Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente
 Dec.013/2024-GAB



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 011/2024

A **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º, da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

NOME DO REQUERENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 229.534.262-72
NOME DO EMPREENDIMENTO: LOTE 487
ENDEREÇO: VICINAL 22, LOTE 487, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
ÁREA TOTAL: 62,1144 HA
ÁREA DA ATIVIDADE: 30,8985 HA
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
PROCESSO: 167/2024

Registrado na SEMTUMAB, sob código 167/2024 aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE "AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ"** com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.

Esta licença é válida pelo período de **04(QUATRO) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º 167/2024 às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz - RR, 04 de NOVEMBRO de 2024.

(assinatura e data via sistema)
DEJAILSON SERVOLO BARBOSA
 Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente
 Dec.013/2024-GAB



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. nº 013/2024

A **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º, da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença de Operação que autoriza a:

NOME DO REQUERENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 229.534.262-72
NOME DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO FRAZÃO
ENDEREÇO: VICINAL 22, LOTE 170, GLEBA JAUAPERI
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ-RR
ÁREA TOTAL: 73,8893 HA
ÁREA DA ATIVIDADE: 21,9466 HA
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
PROCESSO: 169/2024

Registrado na SEMTUMAB, sob código 169/2024 aprovado a **OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE "AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ"** com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.

Esta licença é válida pelo período de **04(QUATRO) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º 169/2024 às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz - RR, 04 de NOVEMBRO de 2024.

(assinatura e data via sistema)
DEJAILSON SERVOLO BARBOSA
 Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente
 Dec.013/2024-GAB



AVISO DE EXTRATO DE LEILÃO

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA TRE-RR**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA TRE-RR,** torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial **Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016,** para alienação de bens inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial desta Corte Eleitoral, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, Decreto lei nº 21.981/32, com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933, art. 42, 11.461/2023, conforme consta nos autos do Procedimento Administrativo SEI n.º0001861-92.2024.6.23.8000. O **LEILÃO** será realizado somente na modalidade **ONLINE** através do endereço eletrônico www.wrlleioes.com.br, a primeira sessão será realizada dia 22 de Janeiro de 2025, a partir das 09:30 horas (horário Local), a segunda sessão será realizada dia 14/02/2025, a partir das 09:30 horas (horário Local)

CHEGAMOS EM BOA VISTA!

SKY FIBRA
 ASSINE AGORA E TENHA A MELHOR FIBRA ÓPTICA DO BRASIL NA SUA CASA!
 CLIQUE AQUI E ASSINE.

Fale conosco via WhatsApp e assine já!
 (95) 98407-7677

SKY FIBRA CHEGOU EM RORAIMA



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE MANEJO EM ÁREA DE POSSE CRMAP. Nº 10/2024/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de Janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de Janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, Lei Estadual nº 989/2015 e a Instrução Normativa da FEMARH/RR nº 05/2016, conforme disposto no art. 6º que instituiu o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE MANEJO EM ÁREA DE POSSE, registrado na FEMARH no processo SEI 18201.004220/2024.97

NOME: KEILA NUNES DOURADO
CPF/CNPJ: 012.902.881-94
ENDEREÇO: RUA FRANÇA, Nº.377- BAIRRO CAUAMÉ
MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

ÁREA AUTORIZADA: 163,4214 HECTARES

EMPREENDIMENTO: FAZENDA DOURADO
ENDEREÇO: VICINAL 29, KM 04, GLEBA BALIZA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

VALIDADE: 17/12/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH/RR.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH

Boa Vista/RR, 17 de dezembro de 2024.
DANIEL LUZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1- O Certificado deve ser fixado em local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2- Deve ser cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PMFS;
- 3- Entrar com pedido de renovação deste certificado 120 dias antes do respectivo vencimento;
- 4- Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente à FEMARH;
- 5- Cópia da publicação deste Certificado em jornal de grande circulação;
- 6- Caso ocorra algum imprevisto, comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

RESTRICÇÕES

- 1- No período chuvoso serão restringidas as atividades de corte e extração florestal no PMFS;
- 2- Como medidas de proteção florestal é necessário realizar o monitoramento do impacto de todas as atividades relacionadas a execução do presente PMFS, com ênfase as atividades exploratórias que é a principal causa de impacto a floresta;
- 3- Nenhum ramal de araso ou pálio podem estar localizados em área de preservação permanente.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Latitude 0°58'23.35"N; e Longitude: 59°52'30.26"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo SEI 18201.004220/2024.97 e Parecer nº 282/2024 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Joyce Silva Freitas Gomes
ART: RR-20240147922 (Execução)

30/12/2024, 13:42

SEI/RR - 15787199 - Resultado de Dispensa



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90065/2024 - ADERR

O Agente de Contratação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, torna público o resultado de Dispensa de Licitação com disputa, oriunda do Processo nº 18302.002386/2024.31, referente à aquisição de material permanente para atender o Projeto Sanitário Mirim, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora / Classificada	Preço Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-13490HX (10-CORE, CACHE DE 20MB, ATÉ 4.6GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS; PLACA DE VÍDEO: NVIDIA® GEFORCE® RTX™ 3050, 6GB GDDR6; TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120HZ, 250 NITS, MEMÓRIA DE 8GB DDR5 (1X8GB) 4800MT/s; EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM) *ARMAZENAMENTO: SSD DE 256 GB PCIe NVME M.2. COR: DARK SHADOW GRAY - GRAFITE; MICROSOFT OFFICE: PACOTE OFFICE PRÉ-INSTALADO (ATIVACÃO MEDIANTE ASSINATURA). SOFTWARE DE SEGURANÇA: MCAFEE® LIVESAFE™ - 1 ano oncoo.ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 3 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS. TECLADO: TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO NA COR LARANJA, EM PORTUGUÊS. PORTAS: 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE), 1 PORTA ETHERNET RJ45, 3 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA HDMI 2.1 PORTA USB-C 3.2 DE 2ª GERAÇÃO COM DISPLAYPORT™. DIMENSÕES: ALTURA: 2,69 CM, LARGURA: 35,72 CM, PROFUNDIDADE: 27,45 CM. PESO: 2,81 KG* CÂMERA: CÂMERA HD RGB DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE (UNID.)	DELL/G15	UND.	06	HYDEILSON SILVA NOBRE CNPJ: 48.948.734/0001-23	R\$ 6.215,00	R\$ 37.290,00

30/12/2024, 13:42

SEI/RR - 15787199 - Resultado de Dispensa

02	INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES: 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE), ALTO-FALANTES ESTEREO COM REALTEK ALC3234, 2 DE 2,5 W CHASSI MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO. TAMPA DO LCD: DARK SHADOW GRAY (RESINA) APOIO PARA AS MÃOS: DARK SHADOW GRAY (PINTURA) BLACK (RESINA). WIRELESS: INTEL® WIFI 6 AX201, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®. BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 3 CELULAS E 56 WH (INTEGRADA). ENERGIA: ADAPTADOR CA 240 WATTS (BIVOLT), MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR OU DE MESMA QUALIDADE/ESPECIFICAÇÃO OU SUPERIOR A MARCA DELL.	YONGNUO /YN608	UND.	02		R\$ 1.288,00	R\$ 2.576,00
----	--	----------------	------	----	--	--------------	--------------

Valor Total R\$ 39.866,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br, Acesso Livre - consultas - Atas de pregões - Código UASG nº 926425 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado de Licitações - Código do UASG nº 926425.

Boa Vista - RR, 30 de dezembro de 2024.
JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ADERR

Documento assinado eletronicamente por José de Souza Ferreira, Coordenador Seccional de Licitação e Contratação, em 30/12/2024, às 12:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 15787199 e o código CRC 80CB96A.

30/12/2024, 13:42

SEI/RR - 15787199 - Resultado de Dispensa

ARP	ate	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Final
072/2024	01 (Itens 1 à 5)	F E RODRIGUES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	01= R\$ 42,88; 02= R\$ 48,33 03= R\$ 20,00; 04= R\$ 24,15 05= R\$ 29,07	R\$ 29.931.065,65
073/2024	03 (Item 9)	H.S. NEVES JUNIOR	09= R\$ 59,70	R\$ 5.987.492,10
074/2024	04 (Itens 10 à 15)	ADRYELLY B P DE MELO LTDA	10= R\$ 6,50; 11= 8,00; 12= 7,10; 13= R\$ 8,00; 14= R\$ 15,00; 15= R\$ 6,00	R\$ 1.442.192,00
075/2024	05 (Item 16 à 23)	ATACADADO DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA	16= R\$ 4,50; 17= R\$ 7,85; 18= R\$ 2,15; 19= R\$7,00 20= R\$ 6,50; 21= 4,50; 22= R\$7,00; 23= R\$7,00; 24= R\$6,00 25= R\$6,00; 26= 7,50; 27= R\$3,00 28= R\$6,50; 29= R\$7,00; 30= R\$ 2,85; 31= R\$7,00; 32= R\$5,00; 33= R\$ 7,00; 34= R\$7,50; 35= R\$2,00; 36= R\$6,00; 37= R\$6,50; 38= R\$4,89; 39= R\$2,00; 40= R\$11,00; 41= R\$9,70; 42= R\$ 20,00 43= R\$ 14,10; 44= R\$ 6,00; 45= R\$ 0,50; 46= 3,50; 47= R\$ 8,00; 48= R\$ 10,00; 49= R\$48,00; 50= R\$ 26,00; 51= R\$ 12,00	R\$ 20.036.681,87
076/2024	06 (Itens 43 à 51)	ATACADADO DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA	52= R\$ 14,10; 53= R\$ 10,00; 54= R\$48,00; 55= R\$ 26,00; 56= R\$ 12,00	R\$ 13.600.458,60

Boa Vista - RR, 30 de dezembro de 2024.
ANNA PAULA PEREIRA FÉLIX
Agente de Contratação/Pregoeira da SELC

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SELC/RR
Av. Nossa Senhora da Conceição, nº 472 - Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69201-011
e-mail: coel@selc.rr.gov.br

ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DA FAIXA 3,5 GHZ
AVISO DE LICENÇA

A Associação Administradora da Faixa de 3,5 Ghz - EAF, CNPJ: 45.282.870/0001-39, torna público que requereu do IBAMA, no dia 30 de dezembro de 2024, a Licença de Operação, para o trecho subfluvial da Infovia 04, do Programa Amazônia Integrada e Sustentável, que conecta Barcelos (AM), Rorainópolis (RR), Caracarái (RR). Processo nº 02001.030911/2023-81.

LEANDRO ENRIQUE LOBO GUERRA
Representante Legal

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

OBJETIVO - O presente Regulamento visa disciplinar e padronizar as ações da IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA localizada na Rodovia BR-401, KM 14 - Sítio São Sebastião município de CANTÁ-RR, CEP 69.300-000 inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.739/0002-05, IE 240.531.416, no que se refere as normas de prestação de serviços, procedimentos, das obrigações e responsabilidades, das condições de estocagem e utilização de serviços, do recebimento e retirada das mercadorias, do prazo do depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria interna e externa e de normas de segurança, a serem observadas por sua unidade armazenadora.

CAPÍTULO II

ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELADOS

1) ARMAZENAMENTO - é o serviço que consiste na guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósitos. O prazo de armazenamento começará a vigorar a partir da entrada do produto no armazém e será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre o depositante e a IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA.

2) PESAGEM - é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída das mercadorias. A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA somente aceitará a pesagem por ela realizada ou quando realizada por terceiros sob sua fiscalização, será cobrada a pesagem (pesagem avulsa) sempre que as mercadorias não se destinarem ao armazenamento e/ou prestação de serviço, conforme Tabela de Tarifas.

3) RECEPCÃO E EXPEDIÇÃO - são operações de receber e expedir mercadorias pela utilização de equipamentos existentes na unidade armazenadora, inclusive pesagem, retiradas de amostras e determinação de teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas.

4) BRACAGEM - inclui o transporte, encaixe, desensaque, ponteação, mistura ou liga de mercadorias, classificação e emalamento de sacaria, marcação de volumes, dentre outros por ocasião de seu recebimento, movimentação interna e/ou expedição, para a qual utiliza-se mão-de-obra específica (bragagistas).

5) PRÉ LIMPEZA E/OU LIMPEZA - são as operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para a sua conservação.

6) SECAGEM - é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para a sua conservação.

6.1 Na recepção de produtos, e de acordo com o percentual de umidade, será feito um desconto da parte que corresponde ao excesso de água, de acordo com a tabela acordada entre as partes.

7) TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO - é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas, nos armazéns, essa operação será realizada independentemente de autorização do depositante.

8) ENSAQUE - é a operação de acondicionamento da mercadoria em sacas. A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA não efetuará ensaques de mercadoria em sacaria de terceiros contendo "marca registrada" da mesma espécie do produto, salvo quando houver autorização por quem de direito.

09) CLASSIFICAÇÃO - é ato de classificar uma mercadoria, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado.

CAPÍTULO III

TARIFAS

DEFINIÇÕES - Tarifas são os valores fixados para prestação dos serviços constantes neste Regulamento.

TAXA DE EXPEDIENTE - é a tarifa cobrada pelos seguintes encargos:

- emissão de documentos de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas;
- emissão de documentos "conhecimento de depósito e warrant";

CAPÍTULO IV

INDENIZAÇÃO DAS PERDAS

- A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento.

- A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perda de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processo (secagem e limpeza) da mercadoria.

CAPÍTULO V

CONDIÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA se obrigará a prestar os seus serviços eficientemente, segundo os meios de que dispõe e observando as normas específicas quanto ao recebimento, processamento, armazenamento, conservação e expedição das mercadorias, além das condições estabelecidas neste regulamento.

- A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA não se obrigará a prestar serviços além da capacidade e âmbito de seu atuação.

- A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA não aceitará para armazenamento os serviços correlatos:

I - mercadorias sujeitas a combustão espontânea, explosivas, corrosivas, bem como aquelas que exalem odores prejudiciais ou sejam danosas ao pessoal, as instalações ou a outros produtos com este armazenados;

II - adubos, calcários, cal e cimento que não estejam convenientemente acondicionados em sacaria de plásticos ou de papel resistentes (multifolado) que não se apresente em perfeitas condições;

III - pesticidas, tais como: inseticidas, formicidas, herbicidas, fungicidas, nematocidas, raticidas e outros.

IV - mercadorias com prazo de validade expirado, caso essa validade venha expira-se dentro do prazo de depósito - 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 10 do Decreto nº 1.102 de 23/11/1993, tal fato deverá ser observado no documento de depósito, possibilitando o acompanhamento dessa validade, visando a comunicação, com antecedência, ao depositante, para a retirada da mercadoria em tempo hábil;

V - mercadorias que não fizerem acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco;

VI - mercadorias que não estiverem em boas condições de conservação, ou seja, deterioradas ou com depreciação de suas características físico-químicas.

- Para mercadorias destinadas exclusivamente a prestação de serviços, o cliente será comunicado, por escrito, que os serviços foram concluídos. Nesse caso, deverá retirar suas mercadorias por prazo de 03 (três) dias, a partir da data do recebimento do aviso postal. Caso contrário, serão as mesmas consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas vigentes.

- O cliente deverá fornecer toda e qualquer embalagem necessária ao acondicionamento da mercadoria.

- A mercadoria, enquanto permanecer em depósito, estará sujeita a quaisquer serviços que se fizerem necessários para a sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento, independentemente de autorização do depositante. Deve-se observar, entretanto, que, no caso de reexpurgos realizados dentro do prazo de validade em vigor, estes correrão por conta da IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA.

- Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar o respectivo documento de entrega.

- No ato da saída de mercadorias, será consignado em documento de entrega o teor de umidade daquelas que forem suscetíveis à variação de umidade (grãos).

- A retirada de mercadorias vinculada ao documento "Conhecimento de Depósito e Warrant" somente será possível mediante a devolução dos respectivos títulos.

NOTAS:

1 - A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA não trabalha com produtos agrícolas (grãos) encaixados. As operações são feitas exclusivamente com produtos agrícolas (grãos) a granel.

2 - A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA recebe produtos vindos diretamente da lavoura e possui máquinas de pré limpeza e pós limpeza, assim como secadores e padronizadores dos produtos a serem armazenados.

3 - A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA poderá negociar e beneficiar grãos de produtores individuais, caso haja acordo entre as partes.

CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS

- Todos os débitos de qualquer mercadoria armazenada deverão ser quitados antes de sua retirada, de sua transferência ou de seu funcionamento.

Nota: São aplicáveis exceções desde que devidamente autorizadas pela Diretoria.

- A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA poderá valer-se do direito de reter mercadorias para garantir de seu pagamento, proporcionalmente aos débitos a elas relacionados.

- O enquadramento da cobrança de armazenamento e de serviços correlatos nas classes de tarifas vigentes (volume, metro quadrado, tonelada e outros) será de exclusiva competência da IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA.

- Para aplicação da tarifa, será considerada até a terceira casa decimal da unidade de medida utilizada (tonelada ou fração, metro quadrado ou metro cúbico).

- As tarifas de bragação, devido a sua especificidade, serão cobradas à parte, não estando incluídas nas tarifas dos demais serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS
- Serão adotados como critérios de preferência para a admissão, expedição de produtos e prestação de serviços: a ordem de chegada e, excepcionalmente, a critério da IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA, por ordem prioritária conforme sua necessidade. (art.5º, da Lei nº 9.973/2000).

- O horário oficial dos serviços do armazém é de segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, não funcionando aos domingos. Trabalho realizado fora destes horários será pago como "hora extra".

- A IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA não se obriga a executar serviços fora do expediente normal salvo quando houver interesse de sua parte ou se for convenienciado com o cliente mediante cobrança de taxa extraordinária.

- Serviços executados após o horário normal de oficial de funcionamento do armazém sofrerão acréscimos de 100% (cem por cento) nos dias úteis e de 200% (duzentos por cento) nos sábados, domingo e feriados.

- A entrega de mercadoria nas dependências da IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA, caracteriza total e irrestrita aceitação dos termos do presente regulamento pelo depositante.

- Toda e qualquer solicitação por parte do cliente ou seu representante legal deverá ser feita por escrito, não se aceitando aquelas que contrariem as normas técnico-operacionais da IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA.

- Os seguros, as emissões de certificado de depósito agropecuário e de warrant agropecuário e também os casos omissos serão disciplinados pelas Leis nº9.973/2000 e nº 11.076/2004, bem como pelo Decreto nº 8.855/2001, observados ainda pelo uso e os costumes da prática comercial, desde que não contrários à legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

- Todas as unidades (COVAs) da IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Responsável da Unidade e o Responsável Técnico, competindo também ao Fiel depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor.

- Toda Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Responsável da Unidade, Responsável Técnico ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade.

- As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Responsável da Unidade, Responsável Técnico e Fiel Depositário, e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores do IBERÁ NORTE AGROPECUÁRIA LTDA.

CAPÍTULO VII

SEGURANÇA

- A segurança nas Unidades Armazenadoras é de competência de seus respectivos Responsáveis, devendo para tanto, adotar os procedimentos abaixo:

- Acesso de caminhões para descarga;
- Motorista dirige-se até o escritório/balança com a nota fiscal em mãos;
- Conferir placa do caminhão e nome do motorista;
- Conferir no SINTEGRA (www.sintegra.gov.br) o cadastro estadual ou federal conforme o cadastro da nota;
- Conferir cadastro junto ao sistema da empresa;
- Autoriza a pesagem, faz coleta e classificação da carga, em seguida encaminhada para descarga;
- Contratação de serviços terceirizados;

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº 1.102 de 23/11/1993 e subsidiariamente na forma das demais disposições legais vigentes (Código Civil Brasileiro).

Cantá 28 de agosto de 2024

Douglas Fanchin Taques Fonseca

Sócio Proprietário

ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE
É ANUNCIAR COM A FOLHA FM
100.3

A sua marca em uma rádio de credibilidade

INFORMAÇÕES
(95) 99115-2155